

**CÂMARA DE EXTENSÃO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

**Protocolo nº 19.237.457-0**

**Assunto:** Proposta de alterações no PPC do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Campus de Paranavaí.

**Análise**

A Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reuniu-se para discutir a proposta regulamentação das ACEC no Curso de Bacharelado em Enfermagem, Campus de Paranavaí, tomando como base a Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021.

O Curso de Bacharelado em Enfermagem apresenta 4.000 de carga horária total e as horas destinadas ao desenvolvimento de Ações de Extensão contemplam 402h, o que perfaz 10% do total das horas do curso.

A análise do PPC identificou as seguintes situações:

1. O quadro com a Estrutura Curricular do Curso encontra-se à página 38 do PPC e a Distribuição Anual/Semestral das disciplinas apresenta-se a partir da página 40 do PPC. As horas destinadas à ACEC não constam nos quadros apresentados nas páginas indicadas acima.
2. A partir da página 44 do PPC, inicia-se a apresentação do Ementário das disciplinas, com destaque para a extensão nas disciplinas de Práticas Integrativas em Saúde I, II e III, com 18h cada um, em total de 54h de ACEC II. Além destas disciplinas, o Estágio Supervisionado em Enfermagem apresenta 288h para a realização de ACEC II. O Ementário das disciplinas acima apresenta o total de horas destinadas à ACEC, bem como informa na ementa a realização de projetos de Extensão.
3. O quadro com a integralização da ACEC encontra-se à página 83 do PPC, sendo também descritas nesta seção o processo de Curricularização da Extensão no Curso de Enfermagem.
4. O Regulamento de AAC encontra-se à página 99 do PPC e são destinadas 60h para Atividades de Extensão, não sendo mencionado que essas horas correspondem a ACEC III, IV e V, visto que há o requisito de que o aluno seja equipe executora das ações. Considera-se necessário tal esclarecimento.
5. O Regulamento de ACEC encontra-se à página 118 do PPC, e o Art. 13º descreve como as ACEC serão desenvolvidas no Curso, destacando a observação feita em relação às 60h para ACEC III a V, presentes em Atividades Acadêmicas Complementares.

Diante do exposto, entendemos que não há impedimentos para aprovação da proposta, considerando que as observações feitas não interferem no cumprimento da Resolução 038/2020, que regulamenta a ACEC.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, se necessário.



Paranavaí-PR, 08 de Agosto de 2022.

Adalberto Dias de Souza  
Antonio Charles Santiago Almeida  
Pedro Alexandre Gomes  
Rosemeri Rocha da Silva  
Rosimeiri Darc Cardoso